

LEI N° 1.809/18

**CONCEDE MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO À IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS -
MINISTÉRIO MISSÃO.**

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2018, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica concedida moção de parabenização à Igreja Assembléia de Deus - Ministério Missão, em razão da celebração de 60 anos de sua fundação em Porecatu, comemorado no dia 25 de novembro.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (23.11.2018).

Fábio Luiz Andrade
Prefeito